



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 149, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a existência das atividades do Coren Capacita a serem desenvolvidas pela Gestão do Coren-PI, triênio 2024-2026;

CONSIDERANDO a Portaria N°003/2024 Coren-pi, que trata da Comissão do Coren Capacita do Coren-PI; e

CONSIDERANDO o Requerimento interno, com Protocolo de N°2519/24, que solicita Curso de Suporte Básico de Vida, na cidade de Angical-PI, no dia 23 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Conselheiros, **Sr. Walkyson Ellery Lima, CorenPI nº 674.282-TE** e **Sr. Antônio Francisco Oliveira Santos, Coren-PI nº 302.705-TE**, para serem instrutores do Curso de Suporte Básico de Vida, que ocorrerá na cidade de Angical-PI, no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de fevereiro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF